



PROTOCOLO N.º 24.192.853-5

DATA: 20/06/2025

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 299/2025

APROVADO EM 03/12/2025

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL  
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE  
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SESI – CIC – ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO.

MUNICÍPIO: CURITIBA.

ASSUNTO: Pedidos de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades Educação Jovens e Adultos e a distância, com a metodologia do Reconhecimento de Saberes, como Experimento Pedagógico, no Colégio SESI – Quatro Barras – Ensino Fundamental e Médio, município de Quatro Barras, como polo de apoio presencial do Colégio SESI – CIC – Ensino Fundamental e Médio, do município de Curitiba.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN.

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades Educação Jovens e Adultos e a distância, com a metodologia do Reconhecimento de Saberes, como Experimento Pedagógico, no Colégio SESI – Quatro Barras – Ensino Fundamental e Médio, município de Quatro Barras, como polo de apoio presencial do Colégio SESI – CIC – Ensino Fundamental e Médio, do município de Curitiba. Prazos de autorização para o funcionamento dos referidos cursos estão especificados no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendações à mantenedora e à instituição de ensino referidas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 10/2021, n.º 11/2021 e n.º 03/2025, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. O SESI/PR deve atender o disposto no Artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.



PROTOCOLO N.º 24.192.853-5

## I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse do Colégio SESI – Quatro Barras – Ensino Fundamental e Médio, município de Quatro Barras, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades Educação Jovens e Adultos e a distância, com a metodologia do Reconhecimento de Saberes, como Experimento Pedagógico, como polo de apoio presencial do Colégio SESI – CIC – Ensino Fundamental e Médio, do município de Curitiba.

O Colégio SESI – CIC – Ensino Fundamental e Médio, instituição sede, localiza-se à Rua Accioly Filho, n.º 250, município de Curitiba. É mantido pelo SESI – Serviço Social da Indústria e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta dos cursos do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, pela Resolução Secretarial n.º 2656/2025, de 21/05/2025, com vigência de 29/03/2024 a 28/03/2029, que também renovou o credenciamento do polo de apoio presencial do município de Quatro Barras, que funciona no espaço do Colégio SESI – Quatro Barras – Ensino Fundamental e Médio.

O polo pretendido, no Colégio SESI – Quatro Barras – Ensino Fundamental e Médio, localiza-se a Avenida de Acesso, 740, no Município de Quatro Barras e Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte.

A Comissão de Verificação, do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos - Seed/DEDUC/DEP/CEJA e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - Seed/DPGE/DNE/CEF analisaram os respectivos Relatórios Circunstanciados da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos e pedagógicos favoráveis a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades Educação Jovens e Adultos e a distância, com a metodologia do Reconhecimento de Saberes, como Experimento Pedagógico, no Colégio SESI – Quatro Barras – Ensino Fundamental e Médio, município de Quatro Barras, como polo de apoio presencial do Colégio SESI – CIC – Ensino Fundamental e Médio, do município de Curitiba.

PROTOCOLO N.º 24.192.853-5

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades Educação Jovens e Adultos e a distância, com a metodologia do Reconhecimento de Saberes, como Experimento Pedagógico, no Colégio SESI – Quatro Barras – Ensino Fundamental e Médio, município de Quatro Barras, como polo de apoio presencial do Colégio SESI – CIC – Ensino Fundamental e Médio, do município de Curitiba.

A matéria está regulamentada no Decreto Federal nº 9.057/17, de 25/05/17, nos Referenciais de Qualidade MEC/2003 e nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013, n.º 10/2021 e n.º 11/2021.

O Parecer CEE/CP nº 07/2025, de 14/02/2025, apreciou as Propostas Pedagógicas Curriculares, dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, com a metodologia de Reconhecimento de Saberes, do SESI – PR, como experimento pedagógico e apresentou no seu Voto que:

[...]

O Sesi/PR deverá encaminhar os processos próprios de autorização, de cada instituição de ensino, para a oferta das Propostas Pedagógicas Curriculares, para os cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, com a metodologia de Reconhecimento de Saberes, como experimento pedagógico, para a sua implementação, com posterior reconhecimento e avaliação para sua continuidade, conforme estabelece o artigo 42 da Deliberação CEE/PR nº 03/2013.

O Parecer CNE/CEB nº 06/2025, de 12/03/2025, que tratou da validação de experiência pedagógica executada pela Rede SESI de Educação, no período de 2016 a 2024, na Educação de Jovens e Adultos – EJA, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, para continuidade da oferta por mais cinco anos, aprovado pelos Departamentos Regionais do SESI e respectivos Conselhos de Educação das Unidades da Federação.

Quanto à autorização para o Experimento Pedagógico, a Deliberação CEE/PR nº 03/2013 dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica em instituições de ensino mantidas e administradas pelos poderes públicos Estadual e Municipal e por pessoas jurídicas ou físicas de direito privado, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná e estabelece:

## PROTOCOLO N.º 24.192.853-5

Art. 32. A autorização definitiva para funcionamento de curso, programa e **experimento pedagógico** é ato indispensável, mediante o qual o poder público estadual, após processo específico, permite o funcionamento de atividades escolares em instituição de ensino, integrada ou a integrar o Sistema Estadual de Ensino. (Redação dada pela Deliberação nº 12/2021, de 06/12/2021)

Art. 42. No caso de experimento pedagógico, **o reconhecimento dar-se-á após avaliação interna realizada pela instituição de ensino**, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de relatório circunstanciado, para análise e parecer final do CEE/PR.

[...]

Art. 90. Será permitida a organização de cursos, programas e experimentos pedagógicos, com currículos, métodos e períodos próprios, dependendo seu funcionamento de autorização do Sistema Estadual de Ensino, mediante parecer do CEE/PR.

Em relação à autorização dos referidos cursos a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, estabelece:

Art. 35. Quando a **autorização se referir aos anos finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, o prazo de autorização será a duração do curso** e a continuidade da oferta dependerá do seu reconhecimento. (grifo nosso)

A Deliberação CEE/PR n.º 10/2021, que estabelece as Normas para a Educação de Jovens e Adultos nos Ensinos Fundamental e Médio no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, especifica que:

Art. 49. Os cursos da EJA autorizados e que culminam com a expedição de certificados deverão ter a **duração mínima de dois (02) anos para o Ensino Fundamental, e um (01) ano e meio para o Ensino Médio**, independentemente da forma de organização curricular. (grifo nosso)

Cabe observar que a instituição de ensino sede mencionada neste Parecer possui a autorização para o funcionamento da oferta dos cursos de Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades Educação Jovens e Adultos e a distância, com a metodologia do Reconhecimento de Saberes, como Experimento Pedagógico, conforme consta da Vida Legal do Estabelecimento de Ensino.



## PROTOCOLO N.º 24.192.853-5

A Deliberação CEE/PR n.º 11/2021, estabelece que:

Art. 2º Os cursos, programas e etapas da Educação Básica – Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio – ofertados na modalidade a distância, requerem a realização de atividades presenciais que podem ser ofertadas na sede da instituição, nos polos ou em ambiente profissional.

[...]

§ 2º O polo é a unidade operacional descentralizada vinculada à instituição de ensino sede e utilizado para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas, nas diferentes etapas da Educação Básica, ofertados na modalidade a distância.

[...]

Art. 43. A expedição de históricos escolares, declarações de conclusão de etapas e modalidades de ensino, certificados e diplomas com as especificações cabíveis será de inteira responsabilidade da sede administrativa da instituição de ensino credenciada.

Nesse sentido, será considerada a data final da autorização de 06/03/2027 para o curso de Ensino Fundamental – Fase II e a data final da autorização de 06/09/2026 para o curso do Ensino Médio, ambos nas modalidades Educação Jovens e Adultos e a distância, com a metodologia do Reconhecimento de Saberes, como Experimento Pedagógico, para a autorização dos referidos cursos, considerando a mesma data final dos cursos autorizados na instituição sede.

Em 20/06/2025, às fls. 4, Mov. 3, a Gerente Sênior de Educação Básica e Cultura do SESI-PR justifica a solicitação para a implantação dos referidos cursos da seguinte forma:

## PROTOCOLO N.º 24.192.853-5

### JUSTIFICATIVA PARA IMPLANTAÇÃO DE CURSO

A implantação da Nova EJA SESI justifica-se pela necessidade de garantir o acesso à educação básica para jovens e adultos que, por diversas razões, não tiveram a oportunidade de concluir seus estudos na idade regular. Alinhada à Constituição Federal de 1988 e à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Nova EJA SESI visa atender a uma demanda social crescente por inclusão educacional, proporcionando a esses indivíduos a retomada dos estudos, levando em consideração suas vivências e o conhecimento adquirido ao longo de suas trajetórias de vida.

Esta modalidade de ensino foi estruturada para ser uma educação contínua ao longo da vida, que integra metodologias e currículos adaptados às realidades de seus estudantes. Com a flexibilidade de ser ofertada, predominantemente, na modalidade a distância, a Nova EJA SESI possibilita que os alunos conciliem seus estudos com outras demandas, como o trabalho e os compromissos familiares. O modelo adotado visa, portanto, atender às especificidades desse público, garantindo-lhes a possibilidade de retomar e concluir o ensino fundamental e médio, respeitando suas necessidades e o contexto em que vivem.

Além de garantir a escolarização dos jovens e adultos, a Nova EJA SESI busca contribuir para o desenvolvimento de competências e habilidades que promovam o crescimento pessoal e social dos estudantes. Ao reconhecer e valorizar os saberes adquiridos fora da escola, o curso não só assegura o direito à educação básica, mas também fortalece a identidade, a autoestima e o senso crítico dos alunos, por meio da valorização de seus interesses, condições de vida e trabalho. Esse processo de valorização é fundamental para que os estudantes se sintam empoderados e capazes de exercer a cidadania de forma plena, desenvolvendo habilidades que vão além do conhecimento acadêmico, como a solidariedade, ética e responsabilidade social.

A Nova EJA SESI também está voltada para o desenvolvimento de habilidades essenciais para o mundo do trabalho e para a vida em sociedade, oferecendo aos estudantes as ferramentas necessárias para o seu progresso contínuo. O curso promove a aquisição de conhecimentos fundamentais para o exercício da cidadania e do trabalho, preparando os alunos para enfrentar os desafios do mundo atual, com uma visão crítica e a capacidade de adaptação às transformações tecnológicas e sociais.

Além disso, o modelo da Nova EJA SESI busca fortalecer a cultura empreendedora dos alunos, incentivando-os a se tornarem protagonistas da transformação social. A flexibilidade do currículo, que integra conteúdos acadêmicos com atividades sociais, culturais, recreativas e esportivas, permite que os alunos se desenvolvam de forma integral, interagindo e compartilhando experiências em projetos colaborativos. Essa abordagem é essencial para a construção de uma sociedade mais inclusiva e justa, na qual todos têm a oportunidade de contribuir para o bem comum.

A Nova EJA SESI, portanto, representa uma educação adaptada às realidades e necessidades de jovens e adultos trabalhadores, oferecendo uma formação que os prepara para os desafios do presente e do futuro, garantindo-lhes a oportunidade de crescer, aprender e transformar suas vidas e a sociedade em que vivem.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Raquel de Oliveira e Silva do Nascimento  
Gerente Sênior de Educação Básica e Cultura do SESI-PR

## PROTOCOLO N.º 24.192.853-5

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e condições pedagógicas, para a autorização de funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades Educação Jovens e Adultos e a distância, com a metodologia do Reconhecimento de Saberes, como Experimento Pedagógico, emitiu Relatório Circunstanciado, dos quais destacam-se as seguintes informações:

[...]

### **Biblioteca/Acervo:**

A biblioteca tem aproximadamente 70 m<sup>2</sup>, o espaço possui boa iluminação. Há estantes com acervos bibliográficos, mesas, cadeiras, ventiladores e cortinas. Há acervos bibliográficos suficientes distribuídos entre didáticos para toda a área de conhecimentos, literaturas e tecnologia.

### **Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia:**

É um espaço de aproximadamente 70 m<sup>2</sup>. Possui bancadas revestidas em granito com pias, banquetas, armários fechados com vidrarias e produtos químicos para as aulas práticas, onde somente o professor tem acesso, materiais didáticos de Biologia, Química e microscópio. Não dispõe de um profissional específico para atendimento do espaço, mas todos os professores são responsáveis pela organização e manutenção dos equipamentos. Há também um laboratório móvel com todos os materiais e equipamentos necessários para as aulas.

### **Laboratório de Informática:**

É composto por dois laboratórios interligados, sendo que, em um dos laboratórios há 20 computadores e no outro 15. Cada laboratório contém: mobiliários adequados, projetor, caixa de som, quadro branco e persianas. Há também o **laboratório de robótica**, contendo mesa grande que propiciam o trabalho em grupo, cadeira, banco, mesa para o professor, quadro branco, armário, ventilador, persiana, projetor e o **virtual de aprendizagem**.

### **Quadra Poliesportiva:**

Possui quadra coberta com piso adequado para a prática esportiva, com arquibancadas e traves de futebol.

[...]

## PROTOCOLO N.º 24.192.853-5

### **Acessibilidade:**

Os espaços estão adequados para atendimento de pessoas com necessidades especiais com rampas de acesso, corrimão e banheiros adaptados.

[...]

### **Ambientes virtuais de aprendizagem (AVA's) e demais recursos tecnológicos disponibilizados pela instituição de ensino:**

O AVA possibilita acesso a informações em diferentes fontes e meios, promove a interação entre os sujeitos de forma a criar espaços de colaboração/cooperação, possibilita um processo de mediação pedagógica que promova o desenvolvimento da autonomia do sujeito. No AVA, a presença se manifesta basicamente por meio da interação textual e pode ocorrer ao mesmo tempo (síncrono, por meio de ferramentas de bate-papo), em tempos diferentes (assíncrono, por meio de ferramentas de fórum, diário, dentre outros) e em espaços geográficos distintos.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem será o espaço da sala de aula virtual. Neste espaço, professores, tutores e estudantes têm à disposição inúmeras ferramentas de interação e comunicação, estando cada área do conhecimento sob a responsabilidade do professor tutor. O polo de apoio presencial está equipado e disponível para que os estudantes possam acessar o AVA. A equipe pedagógica acolherá os estudantes para orientação e apoio no acesso à plataforma. A equipe pedagógica tem à sua disposição, com a finalidade de acompanhar o processo de ensino-aprendizagem, relatórios de acessos da turma ao AVA. É necessário que o estudante realize o acesso ao material proposto em cada área do conhecimento disponibilizado no AVA, além da participação nos encontros presenciais realizados no polo.

Acesso ao ambiente virtual de aprendizagem:

<https://plataforma-adaptativa.html.sesi.org.br/>

Usuário: aluno001@teste.com- Senha: 123456

[...]

### **Conclusão da Comissão de Verificação:**

Após análise dos documentos constantes no processo e da constatação das condições materiais, ambientais e de recursos humanos, verificadas *in loco* na instituição de ensino, esta comissão é favorável ao atendimento da solicitação, e encaminha o protocolado para prosseguimento.

## PROTOCOLO N.º 24.192.853-5

As Matrizes curriculares dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades Educação Jovens e Adultos e a distância, com a metodologia do Reconhecimento de Saberes, como Experimento Pedagógico, atendem as normas deste Conselho e constam do protocolado, da seguinte forma:

### 1. MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

NRE: Núcleo Regional de Educação				MUNICÍPIO: Curitiba																
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Sesi - EFM																				
ENDERECO POLO SEDE : Rua Senador Accioly Filho, 250																				
ENDERECO POLO DE APOIO PRESENCIAL: Avenida de Acesso, 740 - Quatro Barras																				
TELEFONE: (41) 3271-9474																				
ENTIDADE MANTENEDORA: Sesi - Serviço Social da Indústria																				
MODALIDADE: Educação de Jovens e Adultos				OFERTA: a distância																
CURSO: Ensino Fundamental Anos Finais ( 6º ao 9º Anos)				TURNO:				C.H. Total: 1.600 horas				FORMA: Semestral								
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200				Sistema Escola WEB – SERE ( ) SIM ( X ) NÃO																
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025				1º semestre		2º semestre		3º semestre		4º semestre		TOTAL ETAPAS								
CÓDIGO —	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO		Componentes Curriculares	Competências*	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP	CHD							
		LINGUAGENS SUAS TECNOLOGIAS	E	Língua Portuguesa, Inglês, Arte, Educação Física	Competência 1	11	43	-	-	-	-	-	-	54						
				Competência 2	32	125	-	-	-	-	-	-	-	157						
				Competência 3	20	76	-	-	-	-	-	-	-	96						
				Competência 4	24	91	-	-	-	-	-	-	-	115						
				Competência 5	11	43	-	-	-	-	-	-	-	54						
		CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS APLICADAS	E	História, Geografia	Competência 1	-	-	24	99	-	-	-	-	123						
				Competência 2	-	-	14	53	-	-	-	-	-	67						
				Competência 3	-	-	14	53	-	-	-	-	-	67						
				Competência 4	-	-	14	53	-	-	-	-	-	67						
		MATEMÁTICA SUAS TECNOLOGIAS	E	Matemática	Competência 1	-	-	-	24	92	-	-	-	116						
				Competência 2	-	-	-	-	30	119	-	-	-	149						
				Competência 3	-	-	-	-	24	92	-	-	-	116						
				Competência 4	-	-	-	-	16	66	-	-	-	82						
		CIÊNCIAS DA NATUREZA SUAS TECNOLOGIAS	E	Ciências	Competência 1	-	-	-	-	-	-	14	53	67						
				Competência 2	-	-	-	-	-	-	-	14	53	67						
				Competência 3	-	-	-	-	-	-	-	24	99	123						
				Competência 4	-	-	-	-	-	-	-	8	32	40						
				Competência 5	-	-	-	-	-	-	-	8	32	40						
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				98	378	66	258	94	369	68	269	1600								
PFO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				LÍNGUA ESPANHOLA [1]				3	13	-					16					
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				3	13	-									16					
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO POR ETAPA (mínimo) [2]				98	378	66	258	94	369	68	269	1600								

[\*] As competências compõem as 4 áreas do conhecimento, conforme a organização da matriz de referência curricular.

[1] Disciplina de oferta optativa conforme LDB 9394/96 Art. 35-A,§ 4º.

[2] Todas as competências possuem 80% da carga horária a distância (EaD) e 20% de forma presencial.

## PROTOCOLO N.º 24.192.853-5

### 2. MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - ENSINO MÉDIO – ASSISTENTE DE CONTABILIDADE

NRE: Núcleo Regional de Educação		MUNICÍPIO: Curitiba														
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Sesi - EFM																
ENDERECO: Rua Senador Accioly Filho, 250																
ENDERECO POLO DE APOIO PRESENCIAL: Avenida de Acesso, 740 - Quatro Barras																
TELEFONE: (41) 3271-9474																
ENTIDADE MANTENEDORA: Sesi - Serviço Social da Indústria																
MODALIDADE: Educação de Jovens e Adultos				TURNO:				OFERTA: a distância								
CURSO: Ensino Médio								FORMA: Semestral								
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025				Sistema Escola WEB – SERE ( ) SIM (X) NÃO								
				1º trimestre		2º trimestre		3º trimestre		TOTAL ETAPAS						
CÓDIGO —	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO		Componentes Curriculares	Competências*	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP	CHD					
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS		Língua Portuguesa, Literatura, Inglês, Arte, Educação Física	Competência 1	15	57	-	-	-	-					
				Competência 2	29	115	-	-	-	-	144					
				Competência 3	15	57	-	-	-	-	72					
				Competência 4	15	57	-	-	-	-	72					
		CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS APLICADAS		História, Geografia, Filosofia, Sociologia	Competência 1	18	70	-	-	-	-					
				Competência 2	10	40	-	-	-	-	50					
				Competência 3	11	41	-	-	-	-	52					
				Competência 4	10	40	-	-	-	-	50					
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS		Matemática	Competência 1	-	-	12	48	-	-					
					Competência 2	-	-	18	72	-	-					
					Competência 3	-	-	24	96	-	-					
					Competência 4	-	-	6	24	-	-					
					Competência 5	-	-	12	48	-	-					
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS		Química, Física, Biologia	Competência 1	-	-	-	-	10	38					
					Competência 2	-	-	-	-	12	48					
					Competência 3	-	-	-	-	20	80					
					Competência 4	-	-	-	-	7	25					
					TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	123	477	72	288	49	191					
PFO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				LÍNGUA ESPANHOLA [1]		3	13	-			16					
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				3		13	-				16					
CÓDIGO —	ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	Rotinas Contábeis e Gestão Patrimonial		48		192	-				240					
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO		48		192	-				240					
		TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO		48		192	-				240					
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO POR ETAPA (mínimo) <sup>[2]</sup>																
171 669 72 288 49 191 1440																

[\*] As competências compõem as 4 áreas do conhecimento, conforme a organização da matriz de referência curricular.

[1] Disciplina de oferta optativa conforme LDB 9394/96 Art. 35-A,§ 4º.

[2] Todas as competências possuem 80% da carga horária a distância (EaD) e 20% de forma presencial.

## PROTOCOLO N.º 24.192.853-5

### 3. MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - ENSINO MÉDIO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NRE: Núcleo Regional de Educação			MUNICÍPIO: Curitiba														
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Sesi - EFM																	
ENDEREÇO: Rua Senador Accioly Filho, 250																	
ENDEREÇO POLO DE APOIO PRESENCIAL: Avenida de Acesso, 740 - Quatro Barras																	
TELEFONE: (41) 3271-9474																	
ENTIDADE MANTENEDORA: Sesi - Serviço Social da Indústria																	
MODALIDADE: Educação de Jovens e Adultos																	
CURSO: Ensino Médio			OFERTA: a distância														
TURNO:			C.H. Total: 1.440 horas														
CURSO: Ensino Médio			FORMA: Semestral														
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025		Sistema Escola WEB – SERE ( ) SIM (X) NÃO													
				1º semestre	2º semestre												
				3º semestre													
CÓDIGO —	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA — FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO		Componentes Curriculares	Competências*	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	TOTAL ETAPAS					
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa, Literatura, Inglês, Arte, Educação Física		Competência 1	15	57	-	-	-	-	72					
					Competência 2	29	115	-	-	-	-	144					
					Competência 3	15	57	-	-	-	-	72					
					Competência 4	15	57	-	-	-	-	72					
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APlicadas	História, Geografia, Filosofia, Sociologia		Competência 1	18	70	-	-	-	-	88					
					Competência 2	10	40	-	-	-	-	50					
					Competência 3	11	41	-	-	-	-	52					
					Competência 4	10	40	-	-	-	-	50					
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática		Competência 1	-	-	12	48	-	-	60					
					Competência 2	-	-	18	72	-	-	90					
					Competência 3	-	-	24	96	-	-	120					
					Competência 4	-	-	6	24	-	-	30					
					Competência 5	-	-	12	48	-	-	60					
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Química, Física, Biologia		Competência 1	-	-	-	-	10	38	48					
					Competência 2	-	-	-	-	12	48	60					
					Competência 3	-	-	-	-	20	80	100					
					Competência 4	-	-	-	-	7	25	32					
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>						<b>123</b>	<b>477</b>	<b>72</b>	<b>288</b>	<b>49</b>	<b>191</b>	<b>1200</b>					
PFO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			LÍNGUA ESPANHOLA [1]			3	13	-				16					
<b>SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA</b>						<b>3</b>	<b>13</b>	-				<b>16</b>					
CÓDIGO —	ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Organização e Controle de Documentos			20	72	-					92					
		Rotinas Administrativas			28	120	-					148					
<b>SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO</b>						<b>48</b>	<b>192</b>	-				<b>240</b>					
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO</b>						<b>48</b>	<b>192</b>	-				<b>240</b>					
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO POR ETAPA (mínimo) [2]</b>						<b>171</b>	<b>669</b>	<b>72</b>	<b>288</b>	<b>49</b>	<b>191</b>	<b>1440</b>					

[\*] As competências compõem as 4 áreas do conhecimento, conforme a organização da matriz de referência curricular.

[1] Disciplina de oferta optativa conforme LDB 9394/96 Art. 35-A, § 4º.

[2] Todas as competências possuem 80% da carga horária a distância (EaD) e 20% de forma presencial.

## PROTOCOLO N.º 24.192.853-5

### 4. MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - ENSINO MÉDIO – ALMOXARIFÉ

NRE: Núcleo Regional de Educação		MUNICÍPIO: Curitiba											
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Sesi - EFM													
ENDEREÇO: Rua Senador Accioly Filho, 250													
ENDEREÇO POLO DE APOIO PRESENCIAL: Avenida de Acesso, 740 - Quatro Barras													
TELEFONE: (41) 3271-9474													
ENTIDADE MANTENEDORA: Sesi - Serviço Social da Indústria													
MODALIDADE: Educação de Jovens e Adultos		OFERTA: a distância											
CURSO: Ensino Médio		C.H. Total: 1.440 horas											
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		Sistema Escola WEB – SERE ( ) SIM (X) NÃO											
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025		1º semestre	2º semestre	3º semestre									
CÓDIGO ---	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA — FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componentes Curriculares	Competências*	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	TOTAL ETAPAS		
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa, Literatura, Inglês, Arte, Educação Física	Competência 1	15	57	-	-	-	-	-	72	
				Competência 2	29	115	-	-	-	-	-	-	144
				Competência 3	15	57	-	-	-	-	-	-	72
				Competência 4	15	57	-	-	-	-	-	-	72
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	História, Geografia, Filosofia, Sociologia	Competência 1	18	70	-	-	-	-	-	88	
				Competência 2	10	40	-	-	-	-	-	-	50
				Competência 3	11	41	-	-	-	-	-	-	52
				Competência 4	10	40	-	-	-	-	-	-	50
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	Competência 1	-	-	12	48	-	-	-	60	
Competência 2	-			-	18	72	-	-	-	-	90		
Competência 3	-			-	24	96	-	-	-	-	120		
Competência 4	-			-	6	24	-	-	-	-	30		
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Química, Física, Biologia	Competência 1	-	-	12	48	-	-	-	60			
		Competência 2	-	-	-	-	12	48	-	-	60		
		Competência 3	-	-	-	-	20	80	-	-	100		
		Competência 4	-	-	-	-	7	25	-	-	32		
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>		<b>123</b>	<b>477</b>	<b>72</b>	<b>288</b>	<b>49</b>	<b>191</b>	<b>1200</b>					
PFO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA		LÍNGUA ESPANHOLA [1]	3	13	-						16		
<b>SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA</b>		<b>3</b>	<b>13</b>	<b>-</b>							<b>16</b>		
CÓDIGO —	ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ALMOXARIFÉ	Conceitos Básicos da Logística	4	28	-						32		
		Logística de Recebimento	16	60	-							76	
		Logística de Armazenagem	16	60	-							76	
		Logística de Expedição	12	44	-							56	
		<b>SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO</b>		<b>48</b>	<b>192</b>	<b>-</b>							<b>240</b>
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO</b>		<b>48</b>	<b>192</b>	<b>-</b>							<b>240</b>		
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO POR ETAPA (mínimo) [2]</b>		<b>171</b>	<b>669</b>	<b>72</b>	<b>288</b>	<b>49</b>	<b>191</b>	<b>1440</b>					

[\*] As competências compõem as 4 áreas do conhecimento, conforme a organização da matriz de referência curricular.

[1] Disciplina de oferta optativa conforme LDB 9394/96 Art. 35-A,§ 4º.

[2] Todas as competências possuem 80% da carga horária a distância (EaD) e 20% de forma presencial.

## PROTOCOLO N.º 24.192.853-5

5. MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - ENSINO MÉDIO [ITINERÁRIO FORMATIVO DE APROFUNDAMENTO ENTRE AS ÁREAS DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS]

NRE: Núcleo Regional de Educação		MUNICÍPIO: Curitiba															
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Sesi - EFM																	
ENDEREÇO: Rua Senador Accioly Filho, 250																	
ENDEREÇO POLO DE APOIO PRESENCIAL: Avenida de Acesso, 740 - Quatro Barras																	
TELEFONE: (41) 3271-9474																	
ENTIDADE MANTENEDORA: Sesi - Serviço Social da Indústria																	
MODALIDADE: Educação de Jovens e Adultos		TURNO:				OFERTA: a distância											
CURSO: Ensino Médio						C.H. Total: 1.440 horas											
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025			Sistema Escola WEB – SERE ( ) SIM (X) NÃO												
					1º semestre	2º semestre	3º semestre										
CÓDIGO —	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO		Componentes Curriculares	Competências*	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	TOTAL ETAPAS					
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS		Língua Portuguesa, Literatura, Inglês, Arte, Educação Física	Competência 1	15	57	-	-	-	-	72					
					Competência 2	29	115	-	-	-	-	144					
					Competência 3	15	57	-	-	-	-	72					
					Competência 4	15	57	-	-	-	-	72					
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APlicadas		História, Geografia, Filosofia, Sociologia	Competência 1	18	70	-	-	-	-	88					
					Competência 2	10	40	-	-	-	-	50					
					Competência 3	11	41	-	-	-	-	52					
					Competência 4	10	40	-	-	-	-	50					
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS		Matemática	Competência 1	-	-	12	48	-	-	60					
					Competência 2	-	-	18	72	-	-	90					
					Competência 3	-	-	24	96	-	-	120					
					Competência 4	-	-	6	24	-	-	30					
					Competência 5	-	-	12	48	-	-	60					
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS		Química, Física, Biologia	Competência 1	-	-	-	-	10	38	48					
					Competência 2	-	-	-	-	12	48	60					
					Competência 3	-	-	-	-	20	80	100					
					Competência 4	-	-	-	-	7	25	32					
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>						<b>123</b>	<b>477</b>	<b>72</b>	<b>288</b>	<b>49</b>	<b>191</b>	<b>1200</b>					
PFO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA		LÍNGUA ESPANHOLA <sup>(1)</sup>				<b>3</b>	<b>13</b>					<b>16</b>					
<b>SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA</b>		<b>ANUAIS</b>		<b>PARTE FLEXÍVEL</b>		<b>3</b>	<b>13</b>					<b>16</b>					
CÓDIGO —	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO ENTRE AS ÁREAS DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA		48	192							240					
<b>SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				<b>48</b>	<b>192</b>							<b>240</b>					
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				<b>48</b>	<b>192</b>							<b>240</b>					
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO POR ETAPA (mínimo)<sup>(2)</sup></b>				<b>171</b>	<b>669</b>	<b>72</b>	<b>288</b>	<b>49</b>	<b>191</b>			<b>1440</b>					

[\*] As competências compõem as 4 áreas do conhecimento, conforme a organização da matriz de referência curricular.

[1] Disciplina de oferta optativa conforme LDB 9394/96 Art. 35-A, § 4º.

[2] Todas as competências possuem 80% da carga horária a distância (EaD) e 20% de forma presencial.

## PROTOCOLO N.º 24.192.853-5

6. MATRIZ CURRICULAR NOVA EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - ENSINO MÉDIO [ITINERÁRIO FORMATIVO DE APROFUNDAMENTO ENTRE AS ÁREAS DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS]

NRE: Núcleo Regional de Educação				MUNICÍPIO: Curitiba														
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Sesi - EFM																		
ENDEREÇO: Rua Senador Accioly Filho, 250																		
ENDEREÇO POLO DE APOIO PRESENCIAL: Avenida de Acesso, 740 - Quatro Barras																		
TELEFONE: (41) 3271-9474																		
ENTIDADE MANTENEDORA: Sesi - Serviço Social da Indústria																		
MODALIDADE: Educação de Jovens e Adultos				TURNO:				C.H. Total: 1.440 horas										
CURSO: Ensino Médio								FORMA: Semestral										
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025				Sistema Escola WEB – SERE ( ) SIM ( X ) NÃO										
				1º semestre		2º semestre		3º semestre										
CÓDIGO —	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO		Componentes Curriculares		Competências*		CHP	CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	TOTAL ETAPAS				
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS		Língua Portuguesa, Literatura, Inglês, Arte, Educação Física		Competência 1	15	57	-	-	-	-	72					
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS		História, Geografia, Filosofia, Sociologia		Competência 2	29	115	-	-	-	-	144					
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS		Matemática		Competência 3	15	57	-	-	-	-	72					
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS		Química, Física, Biologia		Competência 4	15	57	-	-	-	-	72					
		TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		Competência 1		18	70	-	-	-	-	88						
		PFO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA		Competência 2		10	40	-	-	-	-	50						
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA		Competência 3		11	41	-	-	-	-	52						
		Competência 4		Competência 1		10	40	-	-	-	-	50						
		TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÔO GERAL BÁSICA		Competência 2		12	48	-	-	-	-	60						
CÓDIGO —	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO ENTRE AS ÁREAS DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	ITINERÁRIO FORMATIVO		MEDIAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIOCULTURAL		48	192								240			
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO		48	192			-		-		-		-		240		
		TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO		48	192			-		-		-		-		240		
		TOTAL DE HORAS-RELÓGIO POR ETAPA (mínimo) <sup>[2]</sup>		171	669		72		288		49		191		1440			

[\*] As competências compõem as 4 áreas do conhecimento, conforme a organização da matriz de referência curricular.

[1] Disciplina de oferta optativa conforme LDB 9394/96 Art. 35-A,§ 4º.

[2] Todas as competências possuem 80% da carga horária a distância (EaD) e 20% de forma presencial.

## PROTOCOLO N.º 24.192.853-5

Às fls. 830 a 832, Mov. 35, consta o Laudo Técnico da Perita em EaD, Licenciada em Pedagogia e Especialista em Educação a Distância, do qual destacam-se as seguintes informações:

Após consulta ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – Sistema FIEP <https://plataforma-adaptativa.html.sesi.org.br/> está estruturado de forma a atender aos alunos que procuram uma possibilidade para a conclusão do Ensino Fundamental e o do Ensino Médio, considerando a sua disponibilidade de tempo para os estudos com a Educação a Distância, pois ao começar o curso o aluno recebe um cronograma com a previsão de início e término de cada disciplina, oportunizando desta forma, o cumprimento do conteúdo em concordância com as suas possibilidades de horários, bem como definir a melhor forma de organização de estudo.

No Manual do Aluno, consta que o material didático é entregue de forma impressa pelo tutor presencial, mas também pode ser acessado pelo estudante no portal AVA por meio de download. O Manual orienta de forma clara e objetiva como acessar todas as ferramentas pertinentes as suas disciplinas.

Instruções do passo a passo no ambiente AVA: configurações, como resolver problemas com pop-ups, organização pessoal para o estudo a distância, tutor presencial, tutor virtual, chat para interagir com o tutor e com outros alunos para tirar dúvidas, biblioteca virtual, sala de aula virtual com espaços para acompanhamento de notas, modificação de perfil, mudança de senha, local para mensagens, fóruns, chats, mural de conhecimento e avaliações.

As avaliações acontecem por meio de atividades presenciais e atividades à distância. A biblioteca virtual pode ser acessada em cada disciplina específica.

[...]

OBS.: foi disponibilizado o login abaixo, para testes:

Endereço eletrônico:

<https://plataforma-adaptativa.html.sesi.org.br/>

Login: aluno001@teste.com [professor001@teste.com](mailto:professor001@teste.com)

Senha: 123456

Assim, o ambiente virtual do SISTEMA FIEP está estruturado de forma a atender aos alunos que procuram a conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Sobre o Ambiente Virtual de Aprendizagem, a Especialista em Educação a Distância realizou a avaliação de seu funcionamento, de acordo com o relatório apresentado.

A Coordenadora dos referidos cursos e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados. Os professores/tutores para os cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio estão habilitados para os componentes curriculares indicados, com curso em EaD, de 180 horas.

## PROTOCOLO N.º 24.192.853-5

Com relação ao Plano de Capacitação Docente, conforme o recomendado nos Referenciais de Qualidade para Cursos a Distância – 2003/MEC, com a seguinte informação:

### POLÍTICA DE SUPORTE AOS TUTORES

A equipe docente da Educação de Jovens e Adultos (EJA) é responsável pela aplicação do Reconhecimento de Saberes aos estudantes e toda a orientação para preenchimento dos formulários e análise. Os profissionais que a compõe são responsáveis pela mediação da aprendizagem dos estudantes, tanto pelos encontros presenciais, de acordo com o calendário do curso, quanto pela orientação dos estudos a distância. Cada docente participa regularmente de programas de formação continuada oferecidos pelo Centro Universitário da Indústria, garantindo atualização constante em novos conteúdos e metodologias de ensino. Além disso, possuem certificação em Tutoria EAD, com carga horária de 180 horas, conferida pela Universidade Corporativa do Sistema FIEP.

Com finalidade de garantir a formação continuada dos docentes e a qualidade do ensino, a EJA do SESI conta com os Núcleos de Formação Docente e Mentoria organizado pelo Departamento Nacional e seu Centro de Formação em Educação, constituído por coordenadores e orientadores pedagógicos e professores formadores. Os núcleos estão alinhados ao sistema SESI de Educação, por meio da articulação e integração de uma rede colaborativa de aprendizagem.

A organização do atendimento e das aulas são operacionalizados na seguinte estrutura, conforme orientação do SESI-Departamento Nacional (SESI, 2025, p. 109-110): O departamento regional conta com a coordenadora pedagógico e com no mínimo 4 professores especialistas das quatro áreas de conhecimento. Os polos EaD são organizados com um orientador pedagógico e 4 professores tutores, onde 1 professor atende até 35 alunos por dia e até 140 por semana. O polo poderá atender até 140 alunos por dia e 700 alunos por semana (online e/ou presencial). Todo processo de ensino e aprendizagem na plataforma AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) conta com monitores que auxiliam os alunos com assuntos referentes ao acesso e dúvidas no geral. O processo de aprendizagem é otimizado no AVA através das interações via chat para tirar dúvidas e fórum de discussões que garantem a interação dos alunos com os professores e com os colegas.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros está vigente até 18/06/2026 e a Licença Sanitária expirou em 22/11/2025 com o processo em trâmite.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

## PROTOCOLO N.º 24.192.853-5

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que o Colégio SESI – Quatro Barras – Ensino Fundamental e Médio, município de Quatro Barras apresenta as condições básicas para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades Educação Jovens e Adultos e a distância, com a metodologia do Reconhecimento de Saberes, como Experimento Pedagógico, como polo de apoio presencial do Colégio SESI – CIC – Ensino Fundamental e Médio, do município de Curitiba.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) a autorização para o funcionamento do curso do Ensino Fundamental – Fase II, nas modalidades Educação Jovens e Adultos e a distância, com a metodologia do Reconhecimento de Saberes, como Experimento Pedagógico, no Colégio SESI – Quatro Barras – Ensino Fundamental e Médio, situado a Avenida de Acesso, 740, no Município de Quatro Barras e Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, como polo de apoio presencial do Colégio SESI – CIC – Ensino Fundamental e Médio, do município de Curitiba, ambos mantidos pelo SESI – Serviço Social da Indústria, partir da data do ato de autorização, até 06/03/2027, quando vence o ato de autorização da instituição sede, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 10/2021, n.º 11/2021 e n.º 03/2025;

b) a autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio, nas modalidades Educação Jovens e Adultos e a distância, com a metodologia do Reconhecimento de Saberes, como Experimento Pedagógico, no Colégio SESI – Quatro Barras – Ensino Fundamental e Médio, situado a Avenida de Acesso, 740, no Município de Quatro Barras e Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, como polo de apoio presencial do Colégio SESI – CIC – Ensino Fundamental e Médio, do município de Curitiba, ambos mantidos pelo SESI – Serviço Social da Indústria, a partir da data do ato de autorização, até 06/09/2026, quando vence o ato de autorização da instituição sede, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 10/2021, n.º 11/2021 e n.º 03/2025.

A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 10/2021, n.º 11/2021 e n.º 03/2025, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária, atualizados;



## PROTOCOLO N.º 24.192.853-5

b) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos referidos, em consonância com as normas nacionais e estaduais vigentes;

c) encaminhar a este Conselho, o pedido de reconhecimento dos referidos cursos, ofertados na instituição de ensino citada neste Parecer, conforme as Deliberações CEE/PR já mencionadas, atendendo o que dispõe o artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

Cabe ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte acompanhar a execução da Proposta Pedagógica Curricular em todos os aspectos legais e técnicos, conforme estabelecido no artigo 61 da Deliberação CEE/PR n.º 11/2021, de 02/12/2021.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição dos atos de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidade de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, com a metodologia do Reconhecimento de Saberes, como Experimento Pedagógico, no Colégio SESI – Quatro Barras – Ensino Fundamental e Médio, município de Quatro Barras, como polo de apoio presencial do Colégio SESI – CIC – Ensino Fundamental e Médio, do município e Núcleo Regional de Educação de Curitiba.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin  
Relatora

## DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 03 de dezembro de 2025.

João Carlos Gomes  
Presidente do CEE